

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEGUNDA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2021 | Nº 08

1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores: Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como executora titular, e Wesley da Silva Fernandes, matrícula nº 278489-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativas/financeiras e na fiscalização do Contrato nº 12/2018 ([4607723](#)), celebrado entre o SLU e a Cooperativa de Reciclagem Ambiental da Cidade Estrutural - COORACE, CNPJ: 10.726.502/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, SCI, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 2 e 3 Brasília/DF. Processo SEI [00094-00005086/2018-66](#).

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio dos Despachos - SLU/PRESI/DITEC ([57172073](#)), ([57267204](#)).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revoga-se, com efeito *ex nunc*, a Ordem de Serviço nº 34, de 15 de abril de 2020, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 16, em 22 de abril de 2020 ([39024587](#)).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores: Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como executora titular, e Wesley da Silva Fernandes, matrícula nº 278489-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativas/financeiras e na fiscalização do Contrato nº 03/2018 ([4608200](#)), celebrado entre o SLU e a Cooperativa de Reciclagem Ambiental da Cidade Estrutural – COORACE, CNPJ: 10.726.502/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, no SAI trecho 17, Rua 8, lote 105 – Brasília/OF. Processo SEI [00094-00005064/2018-04](#).

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio dos Despachos – SLU/PRESI/DITEC ([57172295](#)), ([57266426](#)).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revoga-se, com efeito *ex nunc*, a Ordem de Serviço nº 31, de 13 de abril de 2020, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 16, em 22 de abril de 2020 ([39022135](#)).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Wesley da Silva Fernandes, matrícula nº 278489-0, como executor titular, e Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como executora suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 07/2018, celebrado entre esta Autarquia e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOS, CNPJ nº 20.646.087/0001-86, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem,

enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF. Processo SEI nº 00094-00005091/2018-79.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DITEC ([56333458](#)) e ([57269387](#)).

Art. 3º Fica os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revoga-se, com efeito *ex nunc*, a Ordem de Serviço nº 32, de 13 de abril de 2020, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 16, em 22 de abril de 2020 ([39021640](#)).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE

3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula nº 276.303-6, como executora titular, e WESLEY DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 278489-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 10/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no CIA Quadra 10, Conjunto 01 Lotes 2 e 3 - BRASILIA/DF. Processo SEI nº [00094-00005090/2018-24](#).

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DITEC ([57267778](#)) e do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC ([57414167](#)).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revoga-se, com efeito *ex nunc*, a Ordem de Serviço nº 30, de 13 de abril de 2020, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 16, em 22 de abril de 2020 ([39022572](#)).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE